

DECRETO Nº 5467/86
de 21 de março de 1986

Dispõe sobre abertura de crédito adicional no valor de CZ\$.22.000,00-.

O Prefeito Municipal de São José dos Campos, no uso das atribuições que lhe conferem o item I do artigo 5º, da Lei nº 3054, de 04 de dezembro de 1985, e artigo 39, item V do Decreto-Lei Complementar nº 9, de 31 de dezembro de 1969,

D E C R E T A:

Artigo 1º - Fica aberto na Secretaria de Fazenda um crédito adicional no valor de CZ\$.22.000,00 (vinte e dois mil cruzados), destinado a suplementar a seguinte dotação do orçamento vigente:

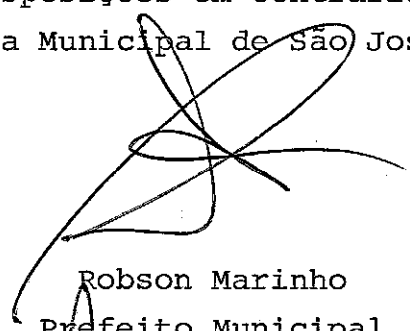
	SECRETARIA DE SAÚDE E PROMOÇÃO HUMANA	
9.10	Departamento Médico Odontológico	
9.10 - 13754282.04	Manutenção dos Serviços	
9.10 - 4120	Equipamentos e Material Permanente	22.000,00

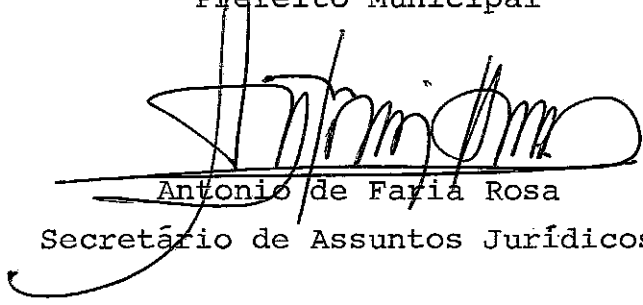
Artigo 2º - O crédito aberto no artigo anterior correrá por conta da anulação parcial na mesma importância, na seguinte dotação do orçamento vigente:

	SECRETARIA DE SAÚDE E PROMOÇÃO HUMANA	
9.10	Departamento Médico Odontológico	
9.10 - 13754281.01	Móveis, Máquinas e Outros	
9.10 - 4120	Equipamentos e Material Permanente	22.000,00

Artigo 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São José dos Campos, aos 21 de março de 1986.


Robson Marinho
Prefeito Municipal

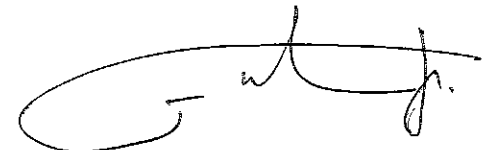

Antonio de Faria Rosa
Secretário de Assuntos Jurídicos

cont. decreto nº 5467/86 - fls. 02

Prefeitura Municipal de São José dos Campos,
pos, aos 21 de março de 1986.

Jair Ferreira Santos
Secretário da Fazenda

Registrado e publicado no Setor de Formalização de Atos, Secretaria de Assuntos Jurídicos, aos vinte e um dias do mês de março do ano de mil novecentos e oitenta e seis.



Fortunato Júnior
Formalização de Atos